



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2026 às 12:58:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 08654/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Rodrigues da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2025

Data de Publicação do Aditivo: 05/01/2026

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A prorrogação do prazo contratual revela-se necessária e conveniente ao interesse público, considerando que os serviços jurídicos contratados possuem natureza continuada, sendo essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e à condução dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo Municipal, os quais demandam acompanhamento técnico permanente, orientação jurídica especializada, análise de editais, contratos, pareceres e demais atos inerentes ao processo licitatório. Ressalta-se que a manutenção da contratada assegura a continuidade dos serviços, preservando a uniformidade dos entendimentos jurídicos adotados, bem como o conhecimento prévio da rotina administrativa, das normas internas e das particularidades dos processos licitatórios da Câmara Municipal, fatores que contribuem para a eficiência, legalidade e segurança jurídica dos atos administrativos praticados. Destaca-se, ainda, que a prorrogação pretendida não implica alteração do objeto originalmente pactuado, mantendo-se inalteradas as condições contratuais, sendo a medida mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e interesse público, quando comparada à instauração de novo procedimento de contratação. Diante do exposto, estando devidamente demonstrada a necessidade administrativa e o interesse público, justifica-se a celebração do aditivo de prazo contratual, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1b38ffab938d899e2f47a7b79fbc38d9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	be737c4aa456ef53d71ee64130871275
Justificativa técnica	Sim	b38ff0107687c9d274a1cb32907850ea
Parecer jurídico	Sim	f9946694ea3ce5517a11cf065f90945b
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	a4d7fa1a08fa3628865c3346de9d3a08

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB